



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### 60 MINUTOS DE PRÊMIOS

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.036562/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: HI FRANCHISING LTDA  
Endereço: BRIG FARIA LIMA Número: 1572 Complemento: CONJ 1022 SALA 475  
Bairro: JARDIM PAULISTANO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01451-917  
CNPJ/MF nº: 30.039.211/0001-07

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:IKLI TECNOLOGIA LTDAEndereço: MAR VERMELHO Número: 290 Complemento: SALA 02  
Bairro: INTERMARES Município: CABEDELO UF: PB CEP:58102-110  
CNPJ/MF nº:28.842.017/0001-05 Razão Social:PAYLAV COMERCIO E SERVICOS LTDAEndereço: CASTRO ALVES Número: 61  
Bairro: RECANTO DO POCO Município: CABEDELO UF: PB CEP:58105-066  
CNPJ/MF nº:38.391.636/0001-84

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2024 a 30/12/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2024 a 27/12/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderá participar da promoção o cliente pessoa física, com cadastro da rede Lavanderia 60 Minutos, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos, domiciliado em território nacional, com inscrição válida no cadastro de pessoa física – CPF e capaz para a prática dos atos da vida civil,

6.2 Para participar da Promoção, o consumidor deverá, durante o período de compras válidas, referido no item 4.2.1, efetuar compra de créditos em qualquer unidade da rede LAVANDERIA 60 MINUTOS ou através do site [www.lavanderia60minutos.com.br](http://www.lavanderia60minutos.com.br).

6.3 A cada compra unitária no valor R\$ 100,00 (cem reais) ou seus múltiplos, o participante receberá um número da sorte pra concorrer.

6.4 Os números da sorte poderão ser enviados via SMS, E-mail e/ou WhatsApp, conforme informações contidas no cadastro do participante.

6.5 Para fins do alinhado no item 6.3, apenas serão considerados os valores efetivamente pagos na compra de créditos,

6.6 Compras feitas com cartões de crédito ou débito assim como pix que tiverem seus valores estornados ou cancelados terão seus respectivos números da sorte invalidados.

6.7 O participante receberá 1 (um) número da sorte todas as vezes que comprar créditos no valor igual ou superior a R\$100,00 (cem reais), ou seus múltiplos na mesma compra, durante o período de participação.

Exemplo 1: Compra única de R\$99,00 em créditos da rede Lavanderia 60 Minutos não resultará na geração de número da sorte.

Exemplo 2: Compra única de R\$100,00 em créditos da rede Lavanderia 60 Minutos, resultará na geração de 01 (um) número da sorte.

Exemplo 3: Compra única de R\$150,00 em créditos da rede Lavanderia 60 Minutos, resultará na geração de 01 (um) número da sorte.

Exemplo 4: Compra única de R\$200,00 em créditos da rede Lavanderia 60 Minutos, resultará na geração de 02 (dois) números da sorte.

6.8 O participante poderá verificar os números da sorte que lhe foram atribuídos no hotsite da campanha, [www.lav60.com/sorteio](http://www.lav60.com/sorteio).

6.9 O horário regular de funcionamento das unidades participantes poderá ser alterado sem aviso prévio, por advento de Decretos Municipais e Estaduais que eventualmente apliquem restrições de acesso e horários de fechamento do comércio, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, verifique os horários de funcionamento das unidades no site [www.lavanderia60minutos.com.br](http://www.lavanderia60minutos.com.br).

6.10 Não poderão participar dos sorteios ou concorrer a qualquer das premiações:

- Qualquer um dos sócios da Promotora ou seus parentes e familiares até 3º grau em linha colateral;
- Qualquer um dos colaboradores da Promotora ou de empresas parceiras desta;

- Qualquer um dos Franqueados da Promotora ou seus parentes e familiares até 3º grau em linha colateral.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 02/12/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2024 00:00 a 29/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 30/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV MAR VERMELHO NÚMERO: 290 COMPLEMENTO: 1º ANDAR BAIRRO: INTERMARES

MUNICÍPIO: Cabedelo UF: PB CEP: 58102-110

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 ano de lavanderia grátis, distribuído em 12 créditos mensais de R\$160,00	1.920,00	1.920,00	0	4	1

DATA: 09/12/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2024 00:00 a 06/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 07/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV MAR VERMELHO NÚMERO: 290 COMPLEMENTO: 1º ANDAR BAIRRO: INTERMARES

MUNICÍPIO: Cabedelo UF: PB CEP: 58102-110

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartphone Apple iPhone 15 128GB, ou modelo equivalente ou superior.	5.700,00	5.700,00	0	4	1

DATA: 16/12/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2024 00:00 a 13/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 14/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV MAR VERMELHO NÚMERO: 290 COMPLEMENTO: 1º ANDAR BAIRRO: INTERMARES

MUNICÍPIO: Cabedelo UF: PB CEP: 58102-110

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 ano de lavanderia grátis, distribuído em 12 créditos mensais de R\$160,00	1.920,00	1.920,00	0	4	1

DATA: 23/12/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2024 00:00 a 20/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 21/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV MAR VERMELHO NÚMERO: 290 COMPLEMENTO: 1º ANDAR BAIRRO: INTERMARES

MUNICÍPIO: Cabedelo UF: PB CEP: 58102-110

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartphone Apple iPhone 15 128GB, ou modelo equivalente ou superior.	5.700,00	5.700,00	0	4	1

DATA: 30/12/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2024 00:00 a 27/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 28/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV MAR VERMELHO NÚMERO: 290 COMPLEMENTO: 1º ANDAR BAIRRO: INTERMARES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel FIAT MOBI TREKKING 1.0 2024, 0 Km (zero quilômetro), cor sólida preto vulcano, ou modelo equivalente ou superior. As despesas com a documentação e registro do veículo em nome do ganhador correrão por conta da Promotora.	70.400,00	70.400,00	0	4	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	85.640,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

**Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis**

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**Regra de Apuração da série:**

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

**Regra de Apuração do elemento sorteável:**

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

**Número da sorte contemplado:**

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

**Regra de Apuração dos Contemplados:** (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

**Aproximação:**

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**Distribuição dos números da sorte:**

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12. - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Será desclassificado o participante que:

- Apresentar impedimento para participar da promoção, nos termos do item 6.10;
- Fornecer e/ou mantiver informações pessoais incompletas ou ilegítimas/irregulares;
- Participar com cadastro ou número da sorte resultante de fraude;
- Descumprir a solicitação da mandatária nos termos do item 11.3;
- Tiver sido contemplado com 1 (um) ano de lavanderia grátis pela segunda vez;
- Solicitar a exclusão de seus dados pessoais da base de dados da mandatária;
- Descumprir qualquer das cláusulas constantes desse regulamento.

12.2 As situações acima descritas serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seu(s) número(s) da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal. Em se tratando de fraude comprovada, o participante será excluído da promoção e todos os seus números da sorte serão considerados inválidos.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

#### 13. - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 Os contemplados serão notificados mediante telefonema e/ou e-mail, em até 7 (sete) dias úteis da data da apuração ou da desclassificação do participante por descumprimento do item 11.3, observando-se, para tanto, os dados do cadastro do ganhador.

13.2 O resultado com os nomes dos contemplados e seus respectivos números da sorte será divulgado no hotsite da promoção, em até 7 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou da definição de todos os ganhadores, caso haja descumprimento do item 11.3, observada a prerrogativa legal da mandatária de divulgá-los pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de apuração, sempre vinculados ao certificado de autorização.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

#### 14. - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos aos contemplados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração ou da definição de todos os ganhadores, caso haja descumprimento do item 11.3, mediante prévio agendamento entre as partes.

14.2 No ato de entrega do prêmio descrito, o contemplado deverá assinar o "Recibo de Entrega de Prêmio" e fornecer cópia simples de um documento pessoal (RG, CPF, CNH), os quais serão digitalizados, para a instrução do processo de prestação de contas perante a Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA, vinculada ao Ministério da Fazenda – MF, constituindo prova de entrega do prêmio e sendo mantidos sob guarda da mandatária por 05 (cinco) anos, a contar do término da promoção.

14.3 O prêmio de 1 (um) ano de lavanderia grátis será disponibilizado ao ganhador no prazo indicado no item 14.1. Os créditos serão inseridos de forma automática e mensalmente, durante 12 (doze) meses, com o crédito de R\$160,00 (cento e sessenta reais), totalizando ao final o valor de R\$1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

14.3.1 O ganhador poderá não utilizar ou utilizar parcialmente o crédito de R\$160,00 (cento e sessenta reais), no mês da carga, de modo que o saldo remanescente será zerado ao final do mês e um novo crédito de R\$160,00 (cento e sessenta reais) será realizado, repetindo-se por 12 (doze) meses..

14.3.2 O ganhador terá o prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da última carga, para utilizar integralmente o crédito disponível, sendo considerado integralmente utilizado ao término desse prazo de validade.

14.4 O veículo será adquirido zero quilômetro, exclusivamente para o fim de distribuí-lo como prêmio desta campanha, de modo que eventual quilometragem, constante do hodômetro, será apenas referente à movimentação dele para exposição ao público, não descaracterizando a natureza de carro novo, nem afetando a sua integridade e características.

14.4.1 As despesas com Licenciamento Anual, Emplacamento, IPVA e demais taxas devidas pela transferência e entrega do veículo ao contemplado, do ano corrente, serão arcadas pela mandatária.

14.4.2 Ao aderir a esta promoção, o participante confere aceite integral às características da premiação distribuída, ficando ciente de que os valores declarados no item 5 se referem à estimativa de mercado e que eventuais diferenças no momento da efetiva aquisição não geram direito a qualquer espécie de reembolso ou compensação ao contemplado.

14.4.3 Após a efetiva entrega, com a conferência da integridade pelo contemplado, a mandatária ficará isenta de responsabilidade sobre eventual garantia legal ou contratual.

14.4.4 Em caso de vício do produto, de qualquer natureza, fica ciente o contemplado que deverá buscar a troca ou o conserto junto ao fabricante, conforme o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

14.4.5 Eventuais situações que envolvam o veículo e sejam causadas pelo contemplado, posteriormente à entrega, serão de integral responsabilidade deste, tais como: multas, acidentes de trânsito, encargos, processos.

14.5 Os prêmios distribuídos são pessoais e não podem ser transferidos, trocados por qualquer outro de igual valor ou convertidos em dinheiro em espécie.

14.6 No caso de o contemplado ter falecido antes do recebimento do prêmio, este deverá ser entregue a um dos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada essa condição.

14.7 O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração por instrumento público com poderes específicos.

14.8 Os contemplados terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de apuração, para reclamar eventuais direitos sobre a premiação.

14.9 Havendo o decurso do prazo acima, sem reclamação ou sem a retirada do prêmio pelo contemplado ou, ainda, tendo este firmado termo de renúncia, o valor correspondente será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, à título de renda da União, mediante guia DARF (cód.0394), sem prejuízo do recolhimento do Imposto de Renda na fonte, incidente na data da distribuição.

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

#### DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Ao proceder ao cadastro de suas informações, o participante fornece à mandatária o consentimento expresso para tratamento de seus dados pessoais, além de conferir aceite total e irrestrito aos termos e condições estabelecidas neste regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, em conformidade com o disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

15.1.1 O participante se declara ciente de que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais fornecidos serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização da campanha, divulgação dos ganhadores e entrega dos prêmios, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas, ressaltando-se, ainda, que a referida divulgação se faz em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado da promoção.

15.1.2 As empresas parceiras, todavia, devolverão integralmente à mandatária os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

15.1.3 A mandatária poderá, ainda, realizar a formação de banco de dados com as informações coletadas dos participantes, de acordo com o que dispõe o artigo 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, para envio de comunicação publicitária e informes da mandatária, vedada a comercialização daqueles em qualquer hipótese. Caso o participante não deseje mais recebê-las, poderá solicitar o descadastramento de seu e-mail a qualquer tempo sem qualquer ônus ou encargo.

15.1.4 Não são objetos desta promoção nem da distribuição gratuita de prêmios: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, e outros que venham a ser relacionados pelo Governo Federal, conforme dispõe o Art. 10, do Decreto nº 70.951/72, bem como alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos, conforme Arts. 4º e 5º, da Lei nº 11.265/06.

15.2 Em conformidade com disposto no Art. 8º, § 5º, da LGPD, o participante poderá revogar o consentimento gratuitamente e a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados, ambos mediante manifestação expressa enviada para [juridico@grupohi.com.br](mailto:juridico@grupohi.com.br)

15.2.1 O participante fica ciente de que o envio de qualquer dos requerimentos descritos no item anterior implicará na imediata desclassificação, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha.

15.3 Caso a quantidade prevista de números da sorte seja integralmente distribuída antes do término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos através dos meios de divulgação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante e sendo mantida a data inicialmente prevista para a apuração.

15.3.1 A empresa mandatária encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes e seus números da sorte, anexando a respectiva planilha no sistema SCPC, após o término do período de participação e antes da respectiva extração da Loteria Federal.

15.4 Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos à mandatária via e-mail para [juridico@grupohi.com.br](mailto:juridico@grupohi.com.br), durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do respectivo término.

15.4.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas pela mandatária e, na eventualidade de não se atingir um consenso, a questão será submetida à apreciação da SPA/MF.

15.4.2 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.

15.5 O contemplado desde já cede à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz, nome e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação deles, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apuração, reservando-se o direito de ter seu nome sempre vinculado ao certificado de autorização.

15.5.1 Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade.

15.6 É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15, §5º, do Decreto nº 70.951/72. A empresa mandatária se compromete a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com os Art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto 70.951/72."

15.7 Conforme o disposto no Art. 70, inciso I, alínea "b", da Lei nº 11.196/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.8 A promoção será divulgada através das redes sociais, site e outdoors e o regulamento completo será disponibilizado em [www.lavanderia60minutos.com.br/sorteio](http://www.lavanderia60minutos.com.br/sorteio)

15.9 Os sorteios poderão ser acompanhados no site da mandatária, pela televisão ou pelas redes sociais das Loterias CAIXA (perfil @LoteriasCAIXAOficial no Facebook e canal CAIXA no YouTube)

15.10 Fica desde já eleito como competente o foro do domicílio do participante, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência ou litígio decorrente desta Promoção ou Regulamento.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão,

nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 30/08/2024 às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador DXX.HGR.TRW